



DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 104/2023 – Concorrência n. 04/2023.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA, A CONCESSÃO ONEROSA DE USO, DO ESPAÇO FÍSICO RESERVADO PARA FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE BAR/LANCHONETE, INTEGRANTE DA ÁREA LOCALIZADA NO MORRO DO CRISTO, CIDADE DE DESCANSO/SC, DE USO EXCLUSIVO PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL, PELO MAIOR PREÇO.

Na qualidade de Prefeito do Município de Descanso, Santa Catarina, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sede administrativa do poder executivo, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando os apontamentos técnicos feitos em na solicitação de parecer jurídico, considerando a vedação da participação da empresa no processo licitatório.

Considerando o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica, tornando inevitável a revogação do processo.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar o certame licitatório objeto do processo licitatório n. 104/2023, Concorrência n. 04/2023.

Publique-se.

Descanso - SC, 13 de novembro de 2023.

SADI INACIO BONAMIGO

Prefeito de Descanso